

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
NOTIFICAÇÃO**

A Corregedora do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios dos arts. 37, inciso IV, e 38, incisos I e II, do Código de Processo Ético-Profissional de 2016, NOTIFICA o Dr. RAFAEL SILVA AGUIAR, qualificado como denunciante nos autos do PEP nº 10/2021 para ciência da instauração do aludido procedimento. Por se encontrar em local incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento desta, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei.

Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro - Corregedora-CRM/PA.

Protocolo: 696655

TERMO ADITIVO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA
Vem celebrar o TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA. CNPJ: 15.254.949/0001-95. Permanecem as demais cláusulas do contrato principal, prorrogando-se o prazo de vigência do presente para 12 (doze) meses, com início em 15/03/2021 e término em 14/03/2022. **Dra. Tereza Cristina de Brito Azevedo - Presidente do CRM/PA.**

Protocolo: 696656

**FAZ.BELO HORIZONTE, IBEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.941.212/0001-07**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 066/2016 para atividade de criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 696657

**FAZENDA CASA BRANCA II, IBEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.941.212/0001-07**

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 065/2016 para atividade de criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 696658

**SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.779.994/0001-84**

Torna público que recebeu da SEMAS-PA a Autorização Nº4767/2021 para atividade de Transporte de Estacas com validade até 11/01/2022.

Protocolo: 696659

**A empresa BIO BELÉM FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS FARMOQUÍMICOS EIRELI
CNPJ: 30.776.415/0001-12**

Vem publicar o RECEBIMENTO, no dia 04 de agosto de 2021, da LO nº: 148/2021, com validade até 04/08/2022, para a atividade de Produção de Produtos Farmoquímicos, Porte C-III, conforme processo nº 119/2021, emitida pela SEMMAT.

Protocolo: 696660

EDITAL DE INTIMAÇÃO**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

Sob os termos do art. 41 c/c art.37 e 38 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM 2145/2016), INTIMAR a Srª. ELIZABETH ESTEVES FELEOL, para prestar depoimento nos autos do PEP nº 20/2019, no dia 01/09/2021 às 09:30 horas por videoconferência, através da plataforma ZOOM, e deverá entrar em contato com o setor jurídico para obter o link via e-mail: secjuridica@cremepa.org.br, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do depoimento. Por se encontrar em local incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento desta, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei. **Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro - Corregedora CRM/PA.**

Protocolo: 696661

**BENEVIDES ÁGUAS S/A
CNPJ/ME nº 15.887.193/0001-11
NIRE 1530001735-1****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA**

Uma vez que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para ocorrer no dia 13 de agosto de 2021, não foi instalada em razão da ausência de quórum para sua instalação, ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da Benevides Águas S/A ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 10:00 horas ("Assembleia"), na sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(i) rerratificação das deliberações havidas nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da Companhia nos exercícios sociais de 2017 a 2020, a fim de ratificar a deliberação dos acionistas acerca dos aumentos de capital e retificar a alteração promovida no caput do artigo 5º do Estatuto Social, quando, por um erro material, foi omitida a existência de ações preferenciais compondo o capital social da Companhia. Além disso, será discutida a previsão no estatuto de prioridade no reembolso de capital, sem qualquer prêmio, para as ações preferenciais;

(ii) o grupamento da totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 14.000:1, de forma que cada 14.000 (quatorze mil) ações ordinárias e cada 14.000 (quatorze mil) ações preferenciais passarão a corresponder a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial, respectivamente;

(iii) os critérios econômicos e prazos aplicáveis aos acionistas da Companhia que, após o grupamento (se aprovado), (a) venham a deter frações de ações inferiores a 1 (uma) ação ordinária ou 1 (uma) ação preferencial, e desejem

manter ou recompor a sua participação acionária através da subscrição e integralização de 1 (uma) nova ação ordinária ou 1 (uma) nova ação preferencial do capital social da Companhia; ou (b) não tendo o acionista cuja participação seja reduzida à fração em razão do grupamento optado por manter sua participação acionária na Companhia, venham a ser reembolsados pela Companhia proporcionalmente às suas frações de ações resultantes do grupamento; (iv) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia;

(v) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo texto do artigo 5º; e

(vi) a autorização para que os diretores da Sociedade tomem todas as providências relacionadas às matérias aprovadas (incluindo providências de reembolso monetário a ser pago aos acionistas da Companhia que, após o grupamento, passaram a deter frações de ações que não foram recompostas à unidade de ação inteira), bem como para a realização dos registros e atualizações correspondentes.

Para participar da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada. **Santa Izabel do Pará, 23 de agosto de 2021.**

Renato de Paula Simões

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 696662

**NELSON LEITE DA SILVA
CPF Nº 000.011.042-68****FAZENDA CASTANHA, PORTEL-PA**

Torna público que concedeu-lhe junto a SEMAS/PA, Autorização para Exploração Florestal - AUTEF Nº 273701/2021 e Licença de Atividade Rural - LAR Nº 13609/2021.

Protocolo: 696663

**A TOP AÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**

Torna público que requereu no dia 01/07/2021 através do processo nº 071/2020, a Licença de Operação junto à SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ para beneficiamento de polpas de frutas e a mesma foi concedida. L.O expedida dia 30/07/2021, com validade de 365 dias, sob nº 0005/2021.

Protocolo: 696664

G M MADEIREIRA LTDA**CNPJ: 38.275.821/0001-03**

Localizada no mun. de Belém - PA, torna público que recebeu da SEMMA/Belém, a Licença de Operação (LAO nº 374/2020) p/ Desdobro de Mad. em Torá p/ Produção de Mad. Serrada e seu Beneficiamento, com VPA = 7.000,00.

Protocolo: 696665

J & Y BIOMASSA COM. E IND. DE CAVACO EIRELI**CNPJ: 35.287.907/0001-68, Município de Moju-PA**

Torna público que requereu junto a SECTEMA/Moju, a Renovação da Licença de Operação (LO nº 002/2019) p/ Aproveitamento de Aparas de Madeiras.

Protocolo: 696666

BARROS & PENA LTDA.**CNPJ 05.768.261/0001-70**

Na Faixa Beira-Mar, s/n, Centro, Soure, PA, CEP 68.870-000 torna público que recebeu da SEMMA/Soure/PA a licença de operação 006/2021 atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Proc. 006/2021)

**POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.****CNPJ 10.571.940/0003-56,**

Na Rod. PA 154, s/n, Zona Rural, Cachoeira do Arari, PA, CEP 68.840-000, torna público que recebeu da SEMMA/Cachoeira do Arari a licença ambiental prévia LAP 007/2021 atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Proc. 2021/0075).

**POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.****CNPJ 10.571.940/0003-56, NA ROD. PA**

PA 154, s/n, Zona Rural, Cachoeira do Arari, PA, CEP 68.840-000, torna público que recebeu da SEMMA/Cachoeira do Arari a licença Ambiental de Instalação LAI 006/2021 atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Proc. 2021/0075)

I. OECHSLER & CIA. LTDA.**CNPJ 00.991.423/0001-10**

Na Rua 24 de Maio, 174, CEP 68640-000, Centro, Ourém/PA torna público que requereu à SEMA/Ourém renovação da licença de operação 14/2020 atividade comércio de combustíveis para veículos automotores (Proc. 27/2021).

I. OECHSLER & CIA. LTDA.**CNPJ 00.991.423/0001-10**

Na Rua 24 de Maio, 174, CEP 68640-000, Centro, Ourém/PA torna público que requereu à SEMAS/PA renovação da licença de operação 10.359/2017 atividade transporte de produtos perigosos (Proc. 25819/2021).

Protocolo: 696667